

LEI Nº 363, DE 13 DE JANEIRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 115

Dá nome ao colégio estadual de Brejinho de Nazaré e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se "Escola Estadual Genoveva Resende Carneiro" a escola estadual de 1º grau de Brejinho de Nazaré.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado